



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 02/2014.

Destina Recursos Orçamentários da Câmara Municipal de Itabirito para o Executivo Municipal de Itabirito, para aquisição de móveis, divisórias e equipamentos para funcionamento da Delegacia da Polícia Civil, no Terminal Geraldo Gomes Batista, de Itabirito.

A Câmara Municipal de Itabirito, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Fica o Presidente da Câmara Municipal de Itabirito, autorizado a restituir ao chefe do Executivo até R\$20.000,00 (vinte mil reais), dos duodécimos destinados às despesas do Poder Legislativo Municipal, no exercício de 2014.

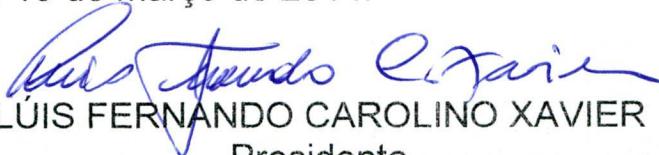
Art. 2º A restituição autorizada nesta Resolução, será registrada a título de Despesas extra orçamentárias pela Câmara Municipal e como Receitas extra orçamentárias pela Prefeitura Municipal de Itabirito e não será computada como redução de receita para efeito do disposto no § 1º do art. 29-A, da Constituição Federal.

Art. 3º A presente restituição destina-se a aquisição de móveis, divisórias e equipamentos para funcionamento da Delegacia da Polícia Civil no Terminal Geraldo Gomes Batista, em Itabirito.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 10 de março de 2014.


LÚIS FERNANDO CAROLINO XAVIER
Presidente


ROSILENE DO CARMO CARDOSO
Vice-Presidente

RILDO XAVIER DE MORAIS
Secretário

PROTOCOLO

DATA 10/03/14

RECEBIDO POR 



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

JUSTIFICATIVA

Após a transferência da Cadeia Pública para a SUAPI – Subsecretaria de Assuntos Prisionais, por determinação da Secretaria de Defesa Social do Estado de Minas Gerais, houve a necessidade de instalar a Delegacia de Polícia Civil em salas do Terminal Rodoviário Geraldo Gomes Batista, neste município.

A instalação exige que sejam criadas salas para cartórios e atendimento à população, com a instalação de divisórias, equipando as salas com móveis.

O orçamento da Câmara encontra-se equilibrado e a transferência do recurso ora proposto, não afetará as atividades e programas do legislativo.

Itabirito, 10 de março de 2014.


Luiz Fernando Carolino Xavier
Presidente